

ALVARÁ N° 171/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RODRIGO ANDRIOTTI GAMA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ITAGI/BA, JEQUIÉ/BA, numa área de 107,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°01'19,370''S/40°01'22,740''W;14°02'09,420''S/40°01'22,740''W;14°02'09,420''S/40°01'18,923''W;14°02'09,454''S/40°01'18,923''W;14°02'09,457''S/40°01'48,583''W;14°02'09,448''S/40°01'48,583''W;14°02'09,448''S/40°01'45,934''W;14°01'19,379''S/40°01'45,934''W;14°01'19,379''S/40°01'48,583''W;14°01'19,370''S/40°01'48,583''W;14°01'19,370''S/40°01'22,740''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 870.831/2013) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 63

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



0E144E8F-77564984-8D965DE9-BF5669E4

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 64

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 172/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERÂMICA MAKTUB LTDA. ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de IBIASSUCÊ/BA, numa área de 946,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°17'51,755''S/42°17'26,300''W;14°18'49,500''S/42°17'26,300''W;14°18'49,500''S/42°18'10,470''W;14°18'38,470''S/42°18'10,470''W;14°18'38,470''S/42°18'05,050''W;14°18'38,470''S/42°18'05,040''W;14°18'38,470''S/42°17'54,190''W;14°18'16,250''S/42°17'54,190''W;14°18'16,250''S/42°18'15,900''W;14°18'38,470''S/42°18'15,900''W;14°18'38,470''S/42°18'10,480''W;14°18'49,500''S/42°18'10,480''W;14°18'49,500''S/42°18'48,200''W;14°16'38,100''S/42°18'48,200''W;14°16'38,100''S/42°17'26,300''W;14°17'51,745''S/42°17'26,300''W;14°17'51,755''S/42°17'26,300''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.721/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 65

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



99440E66-D88A430D-9F2E6CA8-B19182C9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 66

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 173/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, numa área de 327,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°28'10,016''S/38°27'34,807''W;12°28'10,461''S/38°27'35,621''W;12°28'12,605''S/38°27'43,375''W;12°28'12,638''S/38°27'45,106''W;12°28'12,309''S/38°27'47,105''W;12°28'10,435''S/38°27'53,067''W;12°28'10,431''S/38°27'53,083''W;12°28'10,426''S/38°27'53,104''W;12°28'10,422''S/38°27'53,126''W;12°28'10,421''S/38°27'53,139''W;12°28'10,036''S/38°27'57,546''W;12°28'10,036''S/38°27'57,554''W;12°28'10,035''S/38°27'57,576''W;12°28'10,036''S/38°27'57,598''W;12°28'10,037''S/38°27'57,611''W;12°28'10,328''S/38°28'00,334''W;12°28'10,307''S/38°28'05,820''W;12°28'10,308''S/38°28'05,842''W;12°28'10,310''S/38°28'05,864''W;12°28'10,312''S/38°28'05,877''W;12°28'11,912''S/38°28'15,241''W;12°28'13,837''S/38°28'35,605''W;12°28'13,813''S/38°28'37,601''W;12°28'12,723''S/38°28'41,895''W;12°28'12,719''S/38°28'41,914''W;12°28'12,716''S/38°28'41,936''W;12°28'12,715''S/38°28'41,944''W;12°28'11,641''S/38°28'52,350''W;12°28'11,207''S/38°28'54,064''W;12°28'09,469''S/38°28'58,652''W;12°28'09,464''S/38°28'58,665''W;12°28'09,458''S/38°28'58,686''W;12°28'09,453''S/38°28'58,708''W;12°28'09,102''S/38°29'00,549''W;12°28'09,099''S/38°29'00,569''W;12°28'09,096''S/38°29'00,591''W;12°28'09,096''S/38°29'00,594''W;12°28'08,793''S/38°29'06,512''W;12°28'08,413''S/38°29'07,895''W;12°28'08,412''S/38°29'07,899''W;12°28'08,407''S/38°29'07,921''W;12°28'08,403''S/38°29'07,942''W;12°28'08,401''S/38°29'07,964''W;12°28'07,996''S/38°29'15,000''W;12°28'07,996''S/38°29'15,007''W;12°28'07,841''S/38°29'15,007''W;12°27'50,000''S/38°29'15,000''W;12°27'50,000''S/38°27'49,000''W;12°27'16,845''S/38°27'49,000''W;12°27'16,845''S/38°27'00,810''W;12°27'50,653''S/38°27'20,694''W;12°27'51,687''S/38°27'21,749''W;12°27'55,122''S/38°27'26,513''W;12°27'55,127''S/38°27'26,519''W;12°27'55,140''S/38°27'26,536''W;12°27'55,155''S/38°27'26,552''W;12°27'55,170''S/38°27'26,566''W;12°27'55,180''S/38°27'26,574''W;12°27'56,319''S/38°27'27,512''W;12°27'56,326''S/38°27'27,518''W;12°27'56,343''S/38°27'27,530''W;12°27'56,361''S/38°27'27,542''W;12°27'56,381''S/38°27'27,552''W;12°27'57,534''S/38°27'27,564''W

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 67

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

8°27'28,123''W;12°27'57,553''S/38°27'28,132''W;12°27'57,569''S/38°27'28,138''W;12°28'04,461''S/38°27'30,601''W;12°28'05,447''S/38°27'31,191''W;12°28'10,016''S/38°27'34,807''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.759/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



22FE15AA-952C4FB4-AA11C11A-4FBCF0AC

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 68

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 174/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MACARANI/BA, numa área de 115,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°36'59,620''S/40°26'18,906''W;15°36'59,620''S/40°26'18,890''W;15°36'59,600''S/40°26'18,890''W;15°36'59,600''S/40°26'16,052''W;15°36'27,270''S/40°26'16,052''W;15°36'27,270''S/40°26'32,980''W;15°36'27,430''S/40°26'32,980''W;15°37'07,730''S/40°26'32,980''W;15°37'07,730''S/40°26'33,003''W;15°37'07,750''S/40°26'33,003''W;15°37'07,750''S/40°26'35,030''W;15°37'25,257''S/40°26'35,030''W;15°37'25,257''S/40°26'32,843''W;15°37'25,270''S/40°26'32,843''W;15°37'25,270''S/40°26'32,790''W;15°37'29,710''S/40°26'32,790''W;15°37'29,710''S/40°26'07,400''W;15°37'07,800''S/40°26'07,400''W;15°37'07,800''S/40°26'18,890''W;15°37'07,751''S/40°26'18,890''W;15°37'07,751''S/40°26'18,906''W;15°36'59,620''S/40°26'18,906''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 69

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.893/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



37CE469B-DD2D4D10-B39AA76A-04DFF112

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 70

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 175/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOÃO VITOR LINO MOTA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 48,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°43'31,859''S/40°36'00,100''W;10°43'31,859''S/40°36'13,719''W;10°42'53,617''S/40°36'13,719''W;10°42'53,617''S/40°36'00,100''W;10°43'31,859''S/40°36'00,100''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.905/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



66E31CE3-2F994FFE-A998F84D-C9B3A77B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 71

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 176/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAULO KUROSAKI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de EUNÁPOLIS/BA, numa área de 48,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°15'38,029''S/39°30'07,486''W;16°15'38,029''S/39°29'39,662''W;16°15'57,163''S/39°29'39,662''W;16°15'57,163''S/39°30'07,486''W;16°15'38,029''S/39°30'07,486''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.918/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



EC0E3178-851942E0-9C05D2EC-C4FD4F8F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 72

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 177/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GERALDO CARLOS ANDRE FEITOSA LIMA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BUERAREMA/BA, ITABUNA/BA, SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/BA, numa área de 907,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°02'16,600''S/39°22'24,600''W;15°00'12,400''S/39°22'24,600''W;15°00'12,400''S/39°21'05,000''W;15°02'16,600''S/39°21'05,000''W;15°02'16,600''S/39°22'24,600''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.919/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



766439A3-4D2243F0-A6D535FC-4DAC5CE6

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 73

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 178/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GERALDO CARLOS ANDRE FEITOSA LIMA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BUERAREMA/BA, SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/BA, numa área de 885,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°02'16,600''S/39°20'01,352''W;15°02'16,600''S/39°21'05,000''W;15°00'12,400''S/39°21'05,000''W;15°00'12,400''S/39°19'45,617''W;15°02'02,818''S/39°19'45,617''W;15°02'02,818''S/39°20'01,352''W;15°02'16,600''S/39°20'01,352''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.920/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 74

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



EA332EAB-6EC141A1-8774C4D5-EACFDC98

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 75

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 179/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSAF GRANITOS SÃO FRANCISCO LTDA ME, a pesquisar CONGLOMERADO no(s) Município(s) de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 239,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°08'03,501''S/42°40'13,293''W;12°09'08,471''S/42°40'13,293''W;12°09'08,471''S/42°39'33,636''W;12°08'03,501''S/42°39'33,636''W;12°08'03,501''S/42°40'13,293''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.921/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



2B190710-BD844DFC-9E302953-D874E68A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 76

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 180/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, numa área de 629,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°37'46,750''S/42°43'24,899''W;11°37'54,082''S/42°43'24,899''W;11°37'54,082''S/42°43'20,711''W;11°37'58,105''S/42°43'20,711''W;11°37'58,105''S/42°43'13,401''W;11°38'04,358''S/42°43'13,401''W;11°38'04,358''S/42°43'07,421''W;11°38'09,584''S/42°43'07,421''W;11°38'09,584''S/42°43'13,585''W;11°38'12,656''S/42°43'13,585''W;11°38'12,656''S/42°43'26,605''W;11°38'15,426''S/42°43'26,605''W;11°38'15,426''S/42°43'30,288''W;11°38'27,564''S/42°43'30,288''W;11°38'27,564''S/42°43'34,743''W;11°38'29,829''S/42°43'34,743''W;11°38'29,829''S/42°44'24,991''W;11°36'59,165''S/42°44'24,991''W;11°36'59,165''S/42°42'59,749''W;11°37'46,750''S/42°42'59,749''W;11°37'46,750''S/42°43'24,899''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 77

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM n° 871.922/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



9AEB03A6-52344CE4-89BF5C0B-E5E0B441

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 78

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 181/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO VALE DO SOL LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, SOBRADINHO/BA, numa área de 362,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°27'19,432''S/40°46'47,480''W;09°27'20,994''S/40°46'47,480''W;09°27'20,994''S/40°46'43,946''W;09°26'42,001''S/40°46'43,946''W;09°26'42,001''S/40°47'04,523''W;09°26'40,168''S/40°47'04,523''W;09°26'40,168''S/40°47'09,496''W;09°26'38,935''S/40°47'09,496''W;09°26'38,935''S/40°47'18,756''W;09°26'36,984''S/40°47'18,756''W;09°26'36,984''S/40°47'23,127''W;09°26'35,276''S/40°47'23,127''W;09°26'35,276''S/40°47'28,325''W;09°26'33,759''S/40°47'28,325''W;09°26'33,759''S/40°47'32,992''W;09°26'31,979''S/40°47'32,992''W;09°26'31,979''S/40°47'37,357''W;09°26'30,336''S/40°47'37,357''W;09°26'30,336''S/40°47'40,020''W;09°26'29,041''S/40°47'40,020''W;09°26'29,041''S/40°47'43,365''W;09°26'26,970''S/40°47'43,365''W;09°26'26,970''S/40°47'46,148''W;09°26'25,518''S/40°47'46,148''W;09°26'25,518''S/40°47'48,440''W;09°26'24,677''S/40°47'48,440''W;09°26'24,677''S/40°47'51,174''W;09°26'23,447''S/40°47'51,174''W;09°26'23,447''S/40°47'53,824''W;09°26'22,173''S/40°47'53,824''W;09°26'22,173''S/40°47'56,626''W;09°26'21,464''S/40°47'56,626''W;09°26'21,464''S/40°47'59,159''W;09°26'19,614''S/40°47'59,159''W;09°26'19,614''S/40°48'03,618''W;09°26'15,932''S/40°48'03,618''W;09°26'15,932''S/40°48'07,069''W;09°26'13,291''S/40°48'07,069''W;09°26'13,291''S/40°48'10,843''W;09°26'11,671''S/40°48'10,843''W;09°26'11,671''S/40°48'15,165''W;09°26'07,819''S/40°48'15,165''W;09°26'07,819''S/40°48'20,700''W;09°26'02,478''S/40°48'20,700''W;09°26'02,478''S/40°48'25,533''W;09°25'57,478''S/40°48'25,533''W;09°25'57,478''S/40°48'29,074''W;09°25'52,411''S/40°48'29,074''W;09°25'52,411''S/40°48'36,546''W;09°26'33,259''S/40°48'36,546''W;09°26'33,259''S/40°48'28,814''W;09°26'36,328''S/40°48'28,814''W;09°26'36,328''S/40°48'25,105''W;09°26'41,622''S/40°48'25,105''W;09°26'41,622''S/40°48'21,604''W;09°26'43,412''S/40°48'21,604''W;09°26'43,412''S/40°48'18,269''W;09°26'45,052''S/40°48'18,269''W;09°26'45,052''S/40°48'13,176''W;09°26'46,702''S/40°48'13,176''W;09°26'46,702''S/40°48'07,942''W;09°26'48,154''S/40°48'07,942''W;09°26'48,154''S/40°48'02,629''W;09°26'48,753''S/40°48'02,629''W;09°26'48,753''S/40°48'02,629''W;09°26'48,753''S/40°48'02,629''W

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 79

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

0°47'58,879''W;09°26'50,852''S/40°47'58,879''W;09°26'50,852''S/40°47'56,461''W;09°26'51,877''S/40°47'56,461''W;09°26'51,877''S/40°47'54,009''W;09°26'53,252''S/40°47'54,009''W;09°26'53,252''S/40°47'51,240''W;09°26'54,973''S/40°47'51,240''W;09°26'54,973''S/40°47'47,908''W;09°26'57,120''S/40°47'47,908''W;09°26'57,120''S/40°47'43,879''W;09°26'59,332''S/40°47'43,879''W;09°26'59,332''S/40°47'40,737''W;09°27'01,258''S/40°47'40,737''W;09°27'01,258''S/40°47'38,571''W;09°27'02,328''S/40°47'38,571''W;09°27'02,328''S/40°47'36,795''W;09°27'03,478''S/40°47'36,795''W;09°27'03,478''S/40°47'33,530''W;09°27'05,001''S/40°47'33,530''W;09°27'05,001''S/40°47'30,165''W;09°27'07,017''S/40°47'30,165''W;09°27'07,017''S/40°47'25,454''W;09°27'09,673''S/40°47'25,454''W;09°27'09,673''S/40°47'20,082''W;09°27'12,386''S/40°47'20,082''W;09°27'12,386''S/40°47'13,148''W;09°27'15,107''S/40°47'13,148''W;09°27'15,107''S/40°47'09,576''W;09°27'16,346''S/40°47'09,576''W;09°27'16,346''S/40°47'02,025''W;09°27'17,508''S/40°47'02,025''W;09°27'17,508''S/40°46'55,137''W;09°27'19,432''S/40°46'55,137''W;09°27'19,432''S/40°46'47,480''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 871.934/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



64AA3208-86EC4371-9D6242FC-45FA012E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 81

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 182/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSÓRCIO RODOBAHIA CONSTRUCTION, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de SANTO ESTÊVÃO/BA, numa área de 36,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°28'32,263''S/39°17'14,587''W;12°28'32,263''S/39°17'29,400''W;12°28'23,520''S/39°17'29,400''W;12°28'23,520''S/39°17'17,880''W;12°28'16,320''S/39°17'17,880''W;12°28'16,320''S/39°16'59,520''W;12°28'32,263''S/39°16'59,520''W;12°28'32,263''S/39°17'14,587''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.935/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 82

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



25EED6B6-E5484328-94DCB664-27D8824B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 83

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 183/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WASHINGTON STONES EIRELI ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DA ESTIVA/BA, numa área de 977,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°37'36,319''S/41°20'54,115''W;13°37'47,358''S/41°20'54,115''W;13°37'47,358''S/41°20'53,005''W;13°38'52,377''S/41°20'53,005''W;13°38'52,377''S/41°20'53,746''W;13°39'40,575''S/41°20'53,756''W;13°39'40,575''S/41°22'26,131''W;13°38'15,126''S/41°22'26,131''W;13°38'15,126''S/41°22'02,006''W;13°37'36,319''S/41°22'02,006''W;13°37'36,319''S/41°20'54,115''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.954/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 84

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



6662C111-037F42DE-84CA7E67-2128E90A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 85

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 184/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M. RIBEIRO DE FREITAS TRANSPORTE ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de FEIRA DE SANTANA/BA, SANTA BÁRBARA/BA, numa área de 49,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°03'08,000''S/38°58'57,000''W;12°03'24,000''S/38°58'57,000''W;12°03'24,000''S/38°59'30,000''W;12°03'08,000''S/38°59'30,000''W;12°03'08,000''S/38°58'57,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.955/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



7BC35D21-2B1841A8-8BB52C8-30B5B907

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 86

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 185/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TERRA RARA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ENCRUZILHADA/BA, numa área de 992,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°38'52,098''S/41°04'04,133''W;15°40'34,578''S/41°04'04,133''W;15°40'34,578''S/41°05'49,911''W;15°38'52,098''S/41°05'49,911''W;15°38'52,098''S/41°04'04,133''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.956/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



70C5C920-04BD4948-B2F420A5-FEC9CA4A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 87

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 186/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, XAVIER S. & SILVA LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de IPIAÚ/BA, ITAGIBÁ/BA, numa área de 49,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°08'10,610''S/39°44'20,111''W;14°08'14,227''S/39°44'20,111''W;14°08'14,227''S/39°44'14,315''W;14°08'16,929''S/39°44'14,315''W;14°08'16,929''S/39°44'09,557''W;14°08'19,686''S/39°44'09,557''W;14°08'19,686''S/39°44'04,616''W;14°08'21,609''S/39°44'04,616''W;14°08'21,609''S/39°43'59,796''W;14°08'24,546''S/39°43'59,796''W;14°08'24,546''S/39°43'55,589''W;14°08'29,091''S/39°43'55,589''W;14°08'29,091''S/39°43'48,939''W;14°08'42,378''S/39°43'48,939''W;14°08'42,378''S/39°43'56,134''W;14°08'38,927''S/39°43'56,134''W;14°08'38,927''S/39°44'00,523''W;14°08'35,336''S/39°44'00,523''W;14°08'35,336''S/39°44'05,461''W;14°08'31,386''S/39°44'05,461''W;14°08'31,386''S/39°44'10,337''W;14°08'27,972''S/39°44'10,337''W;14°08'27,972''S/39°44'16,009''W;14°08'24,675''S/39°44'16,009''W;14°08'24,675''S/39°44'21,864''W;14°08'21,854''S/39°44'21,864''W;14°08'21,854''S/39°44'26,621''W;14°08'19,335''S/39°44'26,621''W;14°08'19,335''S/39°44'33,062''W;14°08'10,610''S/39°44'33,062''W;14°08'10,610''S/39°44'20,111''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 88

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.979/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



40007019-D8264A97-994BED9F-E061FE9F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 89

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 187/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JEREMIAS RIBEIRO DE SOUZA, a pesquisar GRANADA no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, PINDOBAÇU/BA, numa área de 90,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°40'05,900''S/40°26'56,427''W;10°40'06,004''S/40°26'56,427''W;10°40'06,004''S/40°26'56,400''W;10°40'30,600''S/40°26'56,400''W;10°40'30,600''S/40°27'02,031''W;10°40'30,556''S/40°27'02,031''W;10°40'30,556''S/40°27'23,419''W;10°40'30,600''S/40°27'23,419''W;10°40'30,600''S/40°27'35,700''W;10°40'05,900''S/40°27'35,700''W;10°40'05,900''S/40°26'56,427''W,
em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.982/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 90

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



555608EB-CA85452E-B63B59BD-902A38DA

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 91

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 188/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANITOS NORTE E SUL LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PARATINGA/BA, numa área de 36,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°33'45,100''S/42°54'25,144''W; 12°33'45,100''S/42°54'39,600''W; 12°33'32,700''S/42°54'39,600''W; 12°33'32,700''S/42°54'29,100''W; 12°33'32,677''S/42°54'29,100''W; 12°33'23,500''S/42°54'29,100''W; 12°33'23,500''S/42°54'10,200''W; 12°33'35,700''S/42°54'10,200''W; 12°33'35,700''S/42°54'25,100''W; 12°33'35,771''S/42°54'25,100''W; 12°33'35,771''S/42°54'25,144''W; 12°33'45,100''S/42°54'25,144''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.983/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 92

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F7D4C59E-40244949-B384FF27-E55F4FE6

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 93

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 189/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, numa área de 949,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°28'40,000''S/38°26'43,000''W;12°28'48,000''S/38°26'43,000''W;12°28'48,000''S/38°27'13,000''W;12°29'09,000''S/38°27'13,000''W;12°29'09,000''S/38°27'33,000''W;12°29'31,000''S/38°27'33,000''W;12°29'31,000''S/38°28'07,000''W;12°29'53,000''S/38°28'07,000''W;12°29'53,000''S/38°28'38,000''W;12°30'33,000''S/38°28'38,000''W;12°30'33,000''S/38°29'30,000''W;12°29'03,000''S/38°29'30,000''W;12°29'03,000''S/38°29'15,000''W;12°28'40,000''S/38°29'15,000''W;12°28'40,000''S/38°28'43,900''W;12°28'46,942''S/38°28'43,900''W;12°28'46,942''S/38°28'27,342''W;12°28'40,000''S/38°28'27,342''W;12°28'40,000''S/38°26'43,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.986/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 94

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



BCC010E5-6A3A4703-91400129-788C8D0C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 95

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 190/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SERGIIVALDO BISPO DE AZEVEDO, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de ANGICAL/BA, COTEGIPE/BA, RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 885,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°42'26,676''S/44°38'35,556''W;11°43'44,148''S/44°38'35,556''W;11°43'44,148''S/44°38'08,364''W;11°43'46,186''S/44°38'08,364''W;11°43'46,186''S/44°37'46,095''W;11°43'57,770''S/44°37'46,095''W;11°43'57,770''S/44°37'44,616''W;11°44'04,128''S/44°37'44,616''W;11°44'04,128''S/44°38'04,920''W;11°44'14,172''S/44°38'04,920''W;11°44'14,172''S/44°38'25,908''W;11°44'37,248''S/44°38'25,908''W;11°44'37,248''S/44°38'53,664''W;11°44'57,660''S/44°38'53,664''W;11°44'57,660''S/44°39'33,660''W;11°45'26,784''S/44°39'33,660''W;11°45'26,784''S/44°40'20,748''W;11°45'01,440''S/44°40'20,748''W;11°45'01,440''S/44°40'01,452''W;11°44'47,076''S/44°40'01,452''W;11°44'47,076''S/44°39'48,924''W;11°44'22,992''S/44°39'48,924''W;11°44'22,992''S/44°39'39,132''W;11°43'43,572''S/44°39'39,132''W;11°43'43,572''S/44°39'00,540''W;11°42'26,676''S/44°39'00,540''W;11°42'26,676''S/44°38'35,556''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 96

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.987/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



73AABA7A-6028429A-BD20F277-B5842932

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 97

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 191/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARACATU/BA, TANHAÇU/BA, numa área de 625,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°08'08,600''S/41°22'55,000''W;14°08'08,600''S/41°21'16,100''W;14°09'37,950''S/41°21'16,100''W;14°09'37,950''S/41°22'15,100''W;14°08'46,500''S/41°22'15,100''W;14°08'46,500''S/41°22'55,000''W;14°08'08,600''S/41°22'55,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.988/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 98

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



41F8B725-D63744BE-84529093-4C4E42A2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 99

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 192/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SÃO DESIDÉRIO/BA, numa área de 49,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°26'19,274''S/45°05'19,777''W; 12°26'19,274''S/45°05'52,515''W; 12°26'02,987''S/45°05'52,515''W; 12°26'02,987''S/45°05'24,864''W; 12°26'02,975''S/45°05'24,864''W; 12°26'02,975''S/45°05'19,777''W; 12°26'19,274''S/45°05'19,777''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.989/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



249339F2-01064CCF-879E9691-2DA259D3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 100

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 193/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NELITON DIAS SANTOS, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA, numa área de 994,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°34'48,000''S/39°54'57,900''W;11°34'48,000''S/39°56'04,000''W;11°32'06,449''S/39°56'04,000''W;11°32'06,449''S/39°55'42,535''W;11°32'06,449''S/39°54'57,900''W;11°34'09,800''S/39°54'57,900''W;11°34'48,000''S/39°54'57,900''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.990/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



D8BE47A4-44394B7E-BDCA035B-F6644383

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 101

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 194/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CMA EXTRATORA DE MINÉRIOS LTDA ME, a pesquisar FELDSPATO, QUARTZO no(s) Município(s) de CASTRO ALVES/BA, numa área de 188,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°47'30,400''S/39°25'16,459''W;12°47'38,294''S/39°25'16,459''W;12°47'38,294''S/39°25'13,212''W;12°48'29,257''S/39°25'13,212''W;12°48'29,257''S/39°25'16,459''W;12°48'40,748''S/39°25'16,459''W;12°48'40,748''S/39°25'32,198''W;12°48'52,240''S/39°25'32,198''W;12°48'52,240''S/39°25'18,458''W;12°49'00,484''S/39°25'18,458''W;12°49'00,484''S/39°25'39,443''W;12°47'30,400''S/39°25'39,443''W;12°47'30,400''S/39°25'16,459''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.996/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 102

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



9DCEF9D4-465B4088-931B4392-949999EF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 103

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 195/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, POSTES BAHIA LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de BARRA DO CHOÇA/BA, numa área de 49,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°56'45,800''S/40°40'57,866''W;14°57'21,500''S/40°40'57,866''W;14°57'21,500''S/40°40'57,870''W;14°57'21,500''S/40°40'58,760''W;14°57'16,430''S/40°40'58,760''W;14°57'16,430''S/40°41'02,240''W;14°57'12,320''S/40°41'02,240''W;14°57'12,320''S/40°41'05,410''W;14°57'07,410''S/40°41'05,410''W;14°57'07,410''S/40°41'09,050''W;14°57'02,350''S/40°41'09,050''W;14°57'02,350''S/40°41'12,690''W;14°56'57,100''S/40°41'12,690''W;14°56'57,100''S/40°41'28,820''W;14°56'45,800''S/40°41'28,820''W;14°56'45,800''S/40°40'57,866''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.997/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 104

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



9DB9A552-CA5443EC-97514303-BD718EA1

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 105

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 196/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CASTELO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 997,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°48'52,300''S/39°05'04,900''W; 09°48'52,300''S/39°04'43,600''W; 09°49'14,200''S/39°04'43,600''W; 09°49'14,200''S/39°04'17,400''W; 09°49'34,600''S/39°04'17,400''W; 09°49'34,600''S/39°03'52,300''W; 09°50'27,600''S/39°03'52,300''W; 09°50'27,600''S/39°03'26,400''W; 09°50'57,300''S/39°03'26,400''W; 09°50'57,300''S/39°04'27,500''W; 09°50'31,500''S/39°04'27,500''W; 09°50'31,500''S/39°04'51,800''W; 09°49'59,800''S/39°04'51,800''W; 09°49'59,800''S/39°05'39,000''W; 09°49'37,600''S/39°05'39,000''W; 09°49'37,600''S/39°06'03,600''W; 09°49'25,600''S/39°06'03,600''W; 09°49'25,600''S/39°06'15,800''W; 09°48'52,300''S/39°06'15,800''W; 09°48'52,300''S/39°05'04,900''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 871.998/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 106

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



4470F9A7-34CF495E-90F270A4-B1683C46

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 107

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 197/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NAGOYA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar TALCO no(s) Município(s) de ITARANTIM/BA, numa área de 431,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°26'24,660''S/40°07'26,285''W; 15°27'00,037''S/40°07'26,285''W; 15°27'00,037''S/40°07'23,013''W; 15°27'50,906''S/40°07'23,013''W; 15°27'50,906''S/40°08'12,118''W; 15°26'40,560''S/40°08'12,118''W; 15°26'40,560''S/40°08'49,304''W; 15°26'24,660''S/40°08'49,304''W; 15°26'24,660''S/40°07'26,285''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.000/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 108

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



061060B3-B5EA451C-B4702ABE-BE495C57

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 109

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 198/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de SANTA BÁRBARA/BA, numa área de 995,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°59'23,032''S/39°01'02,335''W;12°01'32,628''S/39°01'02,335''W;12°01'32,624''S/39°02'24,974''W;11°59'23,032''S/39°02'24,974''W;11°59'23,032''S/39°01'02,335''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.003/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



990AEB42-91A84D23-B606E3D8-767AB706

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 110

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 199/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARTINS MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 723,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°44'22,232''S/38°15'18,982''W;12°46'13,700''S/38°15'18,982''W;12°46'13,700''S/38°16'36,500''W;12°46'13,200''S/38°16'36,500''W;12°46'13,200''S/38°16'38,950''W;12°45'29,960''S/38°16'38,950''W;12°45'29,960''S/38°16'22,600''W;12°44'22,232''S/38°16'22,600''W;12°44'22,232''S/38°15'18,982''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.006/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 111

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



369657C0-6C0D4B72-A5D18203-70B88880

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 112

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 200/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARILTON SALES NOBRE, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PRADO/BA, numa área de 45,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°58'23,790''S/39°19'21,000''W;16°58'23,790''S/39°19'03,000''W;16°58'36,000''S/39°19'03,000''W;16°58'36,000''S/39°19'13,000''W;16°58'57,000''S/39°19'13,000''W;16°58'57,000''S/39°19'28,500''W;16°58'42,000''S/39°19'28,500''W;16°58'42,000''S/39°19'21,000''W;16°58'23,790''S/39°19'21,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.157/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 113

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



36A22190-4B8341A1-9DED3745-D2C16CF3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 114

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 201/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GNA MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TANQUINHO/BA, numa área de 85,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°58'08,025''S/39°06'22,075''W; 11°58'08,025''S/39°06'48,186''W; 11°57'33,130''S/39°06'48,186''W; 11°57'33,130''S/39°06'21,942''W; 11°58'08,025''S/39°06'21,942''W; 11°58'08,025''S/39°06'22,075''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.168/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



49DA6271-943E487F-A8B11C8E-1B7AD2D1

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 115

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 202/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO DOIS MIL LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BARREIRAS/BA, numa área de 47,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°06'03,595''S/44°57'36,400''W;12°05'33,600''S/44°57'36,400''W;12°05'33,600''S/44°57'43,814''W;12°05'39,191''S/44°57'43,814''W;12°05'39,191''S/44°57'48,774''W;12°05'54,037''S/44°57'48,774''W;12°05'54,037''S/44°58'06,162''W;12°06'03,793''S/44°58'06,162''W;12°06'03,793''S/44°57'36,400''W;12°06'03,595''S/44°57'36,400''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.170/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 116

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



845B6030-0DD3400C-BBF8E808-03470362

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 117

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 203/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCIO ALVES CAIRES MINERAÇÃO ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ALCobaça/BA, numa área de 22,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°28'29,340''S/39°34'37,541''W; 17°28'29,340''S/39°34'51,500''W; 17°28'13,510''S/39°34'51,500''W; 17°28'13,510''S/39°34'37,541''W; 17°28'13,510''S/39°34'36,000''W; 17°28'29,340''S/39°34'36,000''W; 17°28'29,340''S/39°34'37,541''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.171/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



39A0D97A-01B84BC2-8B7F86EF-B8BB3DD4

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 118

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 204/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CASTELO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de UTINGA/BA, numa área de 991,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°59'26,600''S/41°06'55,900''W;11°59'26,600''S/41°05'33,500''W;12°01'36,100''S/41°05'33,500''W;12°01'36,100''S/41°06'55,900''W;11°59'26,600''S/41°06'55,900''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.187/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



6026A175-6B3E4525-8FB4538D-432D7A83

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 119

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 205/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CASTELO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de UTINGA/BA, numa área de 995,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°00'21,700''S/41°04'37,000''W;12°00'21,700''S/41°03'14,000''W;12°02'30,800''S/41°03'14,000''W;12°02'30,800''S/41°04'37,000''W;12°00'21,700''S/41°04'37,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.188/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



74806275-25EA459E-BF701A08-3C57E12F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 120

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 206/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MACÁRIO AFONSO NOLASCO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITANHÉM/BA, numa área de 197,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°17'14,297''S/40°18'59,681''W;17°17'14,297''S/40°18'14,453''W;17°18'02,353''S/40°18'14,453''W;17°18'02,353''S/40°18'59,681''W;17°17'14,297''S/40°18'59,681''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.189/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



978060DD-EFC643F3-B574FF93-7ACBBB13

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 121

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 207/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de POÇÕES/BA, numa área de 168,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°27'17,410''S/40°20'07,180''W;14°27'33,070''S/40°20'07,180''W;14°27'33,070''S/40°20'02,110''W;14°27'44,930''S/40°20'02,110''W;14°27'44,930''S/40°19'54,690''W;14°28'14,620''S/40°19'54,690''W;14°28'14,620''S/40°20'22,650''W;14°28'02,360''S/40°20'22,650''W;14°28'02,360''S/40°20'28,630''W;14°27'49,210''S/40°20'28,630''W;14°27'49,210''S/40°20'36,300''W;14°27'17,410''S/40°20'36,300''W;14°27'17,410''S/40°20'07,180''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.190/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 122

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



30355571-BDC140B0-A9289A8D-EA568099

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 123

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 208/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS MAIA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JEQUIÉ/BA, numa área de 187,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°50'11,618''S/40°06'33,109''W;13°51'09,626''S/40°06'33,109''W;13°51'09,626''S/40°07'11,341''W;13°50'52,244''S/40°07'11,341''W;13°50'52,244''S/40°07'10,620''W;13°50'52,300''S/40°07'10,620''W;13°50'52,300''S/40°06'57,300''W;13°50'39,285''S/40°06'57,300''W;13°50'39,285''S/40°07'10,620''W;13°50'39,347''S/40°07'10,620''W;13°50'39,347''S/40°07'11,341''W;13°50'11,618''S/40°07'11,341''W;13°50'11,618''S/40°06'33,109''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.191/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 124

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F64B763E-503C4ECD-AAB4558F-2BEBFFFE

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 125

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 209/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 996,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°00'37,210''S/39°44'37,090''W; 17°03'26,410''S/39°44'37,090''W; 17°03'26,410''S/39°45'41,890''W; 17°00'37,210''S/39°45'41,890''W; 17°00'37,210''S/39°44'37,090''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.192/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



4546C8E8-720D48E2-9D42DDF0-3874AF20

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 126

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 210/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 996,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°04'51,010''S/39°45'41,890''W; 17°04'51,010''S/39°46'46,690''W; 17°02'01,810''S/39°46'46,690''W; 17°02'01,810''S/39°45'41,890''W; 17°03'26,410''S/39°45'41,890''W; 17°04'51,010''S/39°45'41,890''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.193/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 127

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



E882E07A-109C4B93-8A2FF105-45968E34

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 128

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 211/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 996,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°06'15,610''S/39°46'46,690''W;17°06'15,610''S/39°47'51,490''W;17°03'26,410''S/39°47'51,490''W;17°03'26,410''S/39°46'46,690''W;17°04'51,010''S/39°46'46,690''W;17°06'15,610''S/39°46'46,690''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.194/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 129

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



576173CE-4C74481E-AEC2B2A8-88B1E9E8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 130

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 212/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 996,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°06'15,610''S/39°47'51,490''W;17°06'15,610''S/39°48'56,290''W;17°03'26,410''S/39°48'56,290''W;17°03'26,410''S/39°47'51,490''W;17°06'15,610''S/39°47'51,490''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.195/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



438CD964-016147DA-A116563C-C730985A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 131

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 213/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 996,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°06'51,610''S/39°48'56,290''W; 17°06'51,610''S/39°50'01,090''W; 17°04'02,410''S/39°50'01,090''W; 17°04'02,410''S/39°48'56,290''W; 17°06'15,610''S/39°48'56,290''W; 17°06'51,610''S/39°48'56,290''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.196/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 132

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



6BE26F1D-30EE4AE2-84E45CBB-BDF2AB62

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 133

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 214/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 996,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°07'40,210''S/39°45'41,890''W; 17°07'40,210''S/39°46'46,690''W; 17°06'15,610''S/39°46'46,690''W; 17°04'51,010''S/39°46'46,690''W; 17°04'51,010''S/39°45'41,890''W; 17°07'40,210''S/39°45'41,890''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.197/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 134

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



EFE9144B-944A4EAB-A9B2855C-57EECF73

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 135

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 215/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 996,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°09'04,810''S/39°46'46,690''W;17°09'04,810''S/39°47'51,490''W;17°06'15,610''S/39°47'51,490''W;17°06'15,610''S/39°46'46,690''W;17°07'40,210''S/39°46'46,690''W;17°09'04,810''S/39°46'46,690''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.198/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 136

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



C41D8451-26424FB6-B88A0AF6-31DD637E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 137

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 216/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 996,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°11'54,010''S/39°47'51,490''W; 17°11'54,010''S/39°48'56,290''W; 17°09'04,810''S/39°48'56,290''W; 17°09'04,810''S/39°47'51,490''W; 17°11'54,010''S/39°47'51,490''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.200/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



C134EE47-56794682-80A175F8-AB861D6B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 138

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 217/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, numa área de 996,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°11'54,010''S/39°46'46,690''W;17°11'54,010''S/39°47'51,490''W;17°09'04,810''S/39°47'51,490''W;17°09'04,810''S/39°46'46,690''W;17°11'54,010''S/39°46'46,690''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.201/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



4B84D14F-CACE4F81-AFBC349B-C5E4ED65

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 139

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 218/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, VEREDA/BA, numa área de 996,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°11'54,010''S/39°45'41,890''W;17°11'54,010''S/39°46'46,690''W;17°09'04,810''S/39°46'46,690''W;17°09'04,810''S/39°45'41,890''W;17°11'54,010''S/39°45'41,890''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.202/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



9D070F9D-B3E4409F-B23D1FC7-3BAE88AF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 140

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 219/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COLUMBIA EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA., a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de ITAMARAJU/BA, VEREDA/BA, numa área de 991,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°11'54,010''S/39°44'37,705''W; 17°11'54,010''S/39°45'41,890''W; 17°09'04,810''S/39°45'41,890''W; 17°09'04,810''S/39°44'37,090''W; 17°09'20,250''S/39°44'37,090''W; 17°09'20,250''S/39°44'37,282''W; 17°11'06,359''S/39°44'37,282''W; 17°11'06,359''S/39°44'37,705''W; 17°11'54,010''S/39°44'37,705''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.203/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 141

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



4F644D31-2A314754-BBE6993A-3E0258FF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 142

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 220/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NEGOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de BARREIRAS/BA, numa área de 921,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°02'45,687''S/44°54'13,252''W;12°04'13,546''S/44°54'13,252''W;12°04'13,546''S/44°56'12,277''W;12°02'47,408''S/44°56'12,277''W;12°02'47,408''S/44°56'03,613''W;12°02'45,687''S/44°56'03,613''W;12°02'45,687''S/44°55'41,695''W;12°02'55,361''S/44°55'41,695''W;12°02'55,361''S/44°55'48,547''W;12°03'16,026''S/44°55'48,547''W;12°03'16,026''S/44°55'17,640''W;12°03'06,826''S/44°55'17,640''W;12°03'06,826''S/44°55'20,705''W;12°03'03,723''S/44°55'20,705''W;12°03'03,723''S/44°55'24,493''W;12°03'01,288''S/44°55'24,493''W;12°03'01,288''S/44°55'28,766''W;12°02'57,900''S/44°55'28,766''W;12°02'57,900''S/44°55'34,834''W;12°02'55,361''S/44°55'34,834''W;12°02'55,361''S/44°55'41,685''W;12°02'45,687''S/44°55'41,685''W;12°02'45,687''S/44°54'13,252''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 143

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.206/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



78320BEA-2ACA428F-8870973F-90901CC7

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 144

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 221/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CJC TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, a pesquisar AREIA, ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de VERA CRUZ/BA, numa área de 940,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°02'06,880''S/38°45'08,727''W;13°03'34,730''S/38°45'08,727''W;13°03'34,730''S/38°44'29,370''W;13°03'44,946''S/38°44'29,370''W;13°03'44,946''S/38°44'57,852''W;13°04'33,362''S/38°44'57,852''W;13°04'33,362''S/38°45'13,092''W;13°05'09,803''S/38°45'13,092''W;13°05'09,803''S/38°45'17,600''W;13°05'08,700''S/38°45'17,600''W;13°05'08,700''S/38°46'57,100''W;13°04'14,049''S/38°46'57,100''W;13°04'14,049''S/38°45'36,807''W;13°04'12,100''S/38°45'36,807''W;13°04'12,100''S/38°45'35,900''W;13°02'06,880''S/38°45'35,900''W;13°02'06,880''S/38°45'08,727''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.207/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 145

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



A7A2D2BF-20E94D93-BD0F6278-BA978BED

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 146

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 222/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JUSSARA AUGUSTO DOS SANTOS MOREIRA, a pesquisar GRANITO, MÁRMORE no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, SÃO GABRIEL/BA, SENTO SÉ/BA, numa área de 805,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°48'49,827''S/41°37'15,607''W;10°50'04,489''S/41°37'15,607''W;10°50'04,489''S/41°38'40,463''W;10°50'08,644''S/41°38'40,463''W;10°50'08,644''S/41°40'19,212''W;10°49'49,915''S/41°40'19,212''W;10°49'49,915''S/41°39'12,874''W;10°49'38,060''S/41°39'12,874''W;10°49'38,060''S/41°38'41,758''W;10°49'27,101''S/41°38'41,758''W;10°49'27,101''S/41°38'41,646''W;10°48'50,078''S/41°38'41,646''W;10°48'50,078''S/41°38'41,758''W;10°48'49,827''S/41°38'41,758''W;10°48'49,827''S/41°37'15,607''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.213/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 147

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



190D7C53-486F4C79-915F51C0-1D132B8D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 148

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 223/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AM EMPRESA DE TRANSP.ROD.PASSAG.MUNIC.URB.LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de VALENÇA/BA, numa área de 950,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°20'00,001''S/39°03'14,001''W;13°21'37,001''S/39°03'14,001''W;13°21'37,001''S/39°05'00,001''W;13°20'00,001''S/39°05'00,001''W;13°20'00,001''S/39°03'14,001''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.214/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



C4F9DB34-F17A46B7-9275C9AC-98200253

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 149

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 224/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MEDEIROS NETO/BA, numa área de 943,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°19'56,219''S/40°05'33,822''W;17°20'29,871''S/40°05'33,822''W;17°20'29,871''S/40°05'32,746''W;17°20'42,110''S/40°05'32,746''W;17°20'42,110''S/40°05'41,216''W;17°20'38,969''S/40°05'41,216''W;17°20'38,970''S/40°06'03,231''W;17°20'42,110''S/40°06'03,231''W;17°20'42,110''S/40°07'38,297''W;17°20'42,972''S/40°07'38,297''W;17°20'42,972''S/40°07'39,950''W;17°19'21,652''S/40°07'39,950''W;17°19'21,652''S/40°05'25,141''W;17°19'56,219''S/40°05'25,141''W;17°19'56,219''S/40°05'33,822''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.217/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 150

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



49184E82-BCCF4507-BA5923A8-3949E2E6

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 151

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 225/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MEDEIROS NETO/BA, numa área de 768,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°19'01,266''S/40°03'11,268''W;17°20'21,091''S/40°03'11,268''W;17°20'21,091''S/40°03'56,082''W;17°19'56,219''S/40°03'56,082''W;17°19'56,219''S/40°05'25,141''W;17°19'21,652''S/40°05'25,141''W;17°19'01,266''S/40°05'25,141''W;17°19'01,266''S/40°03'11,268''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.218/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 152

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



EA47C55B-28C6402E-9452E09E-46432C3D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 153

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 226/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MEDEIROS NETO/BA, numa área de 965,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°18'00,614''S/40°05'31,912''W;17°18'40,419''S/40°05'31,912''W;17°18'40,419''S/40°05'25,974''W;17°19'01,266''S/40°05'25,974''W;17°19'01,266''S/40°05'25,141''W;17°19'21,652''S/40°05'25,141''W;17°19'21,652''S/40°07'39,950''W;17°18'00,614''S/40°07'39,950''W;17°18'00,614''S/40°05'31,912''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.219/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 154

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



BA20EA36-80AF418C-B85C97C7-3FC808DB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 155

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 227/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MEDEIROS NETO/BA, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, numa área de 595,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°19'01,266''S/40°05'25,141''W; 17°19'01,266''S/40°05'25,974''W; 17°18'40,418''S/40°05'25,974''W; 17°18'40,418''S/40°03'16,458''W; 17°18'23,313''S/40°03'16,458''W; 17°18'23,313''S/40°01'34,849''W; 17°19'00,488''S/40°01'34,849''W; 17°19'01,266''S/40°01'34,849''W; 17°19'01,266''S/40°03'11,268''W; 17°19'01,266''S/40°05'25,141''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.220/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 156

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



ABCEB944-2749425F-9850C59C-2978612C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 157

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 228/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, MEDEIROS NETO/BA, numa área de 976,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°27'39,421''S/39°58'56,646''W;17°28'22,351''S/39°58'56,646''W;17°28'22,361''S/39°58'56,646''W;17°28'24,421''S/39°58'56,646''W;17°28'24,421''S/39°58'56,957''W;17°28'24,421''S/39°59'51,033''W;17°28'09,332''S/39°59'51,033''W;17°28'09,332''S/40°00'07,954''W;17°28'24,421''S/40°00'07,954''W;17°28'24,421''S/40°00'21,380''W;17°26'14,342''S/40°00'21,380''W;17°26'14,342''S/39°58'56,680''W;17°26'14,342''S/39°58'56,646''W;17°27'39,421''S/39°58'56,646''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 872.221/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 158

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



6570FD5E-2F294001-B28B5896-602C76AB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 159

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 229/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, MEDEIROS NETO/BA, numa área de 999,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°28'25,698''S/40°01'42,609''W;17°28'25,698''S/40°03'58,149''W;17°27'04,379''S/40°03'58,149''W;17°27'04,379''S/40°01'42,626''W;17°27'04,379''S/40°01'42,609''W;17°28'24,421''S/40°01'42,609''W;17°28'25,698''S/40°01'42,609''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.223/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 160

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



3ACD578F-F4ED4CF8-82F82074-54D3C6E5

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 161

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 230/2015 , DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE CARLOS LEAL BEZERRA, a pesquisar SALGEMA no(s) Município(s) de JAGUARIPE/BA, SALINAS DA MARGARIDA/BA, numa área de 1.978,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°59'59,693''S/38°47'49,660''W;12°59'59,693''S/38°49'11,985''W;12°56'23,900''S/38°49'11,985''W;12°56'23,900''S/38°47'32,600''W;12°59'54,796''S/38°47'32,600''W;12°59'54,796''S/38°47'49,660''W;12°59'59,693''S/38°47'49,660''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 872.208/2014) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 162

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



AC028A13-A8624A77-8D0E26E5-7730A66C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1976 - Fls. 163

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM